

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0382/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0382/2000 DE 31/10/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

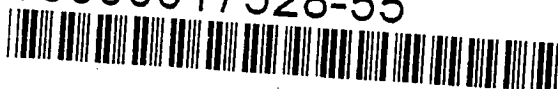
JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA:

DENOMINA PRACA GUIDO GIOVANNI ROCCHI, O LOGRADOURO DE
LIMITADO ENTRE A RUA FONTE DAS FIGUEIRAS, RUA JOAO RO-
QUE, E AV. IMIRIM, NA VILA ROQUE- CACHOEIRINHA. (CRO-
QUI EM ANEXO)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 14:44:13

00000017528-55



03 01 200

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Folha n.º 01 do proc.
n.º 01-0382 de R. 2000
Wendy
Níveida M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Silvia
Registro 10.866

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 31 OUT 2000
Constituição e Justiça
POL. URBANA, M. M. Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
FINANÇAS e ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0382/2000

Denomina Praça GUIDO GIOVANNI ROCCHI, o logradouro delimitado entre a Rua Fonte das Figueiras, Rua João Roque, e Av. Imirim, na Vila Roque - Cachoeirinha. (croqui em anexo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça GUIDO GIOVANNI ROCCHI, o logradouro delimitado entre a Rua Fonte das Figueiras, Rua João Roque e Av. Imirim, na Vila Roque - Cachoeirinha. (croqui em anexo)

Art. 2 - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2.000.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

Seção de Publicação e
Edição
31 OUT 2000
16/10

yhk/

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 012 012 01 e folha de informação sob nº
02 01 11 100 al Receita

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

Fl. n.º 02 do proc.
n.º 01-0382 de 2000
Carapá
Noelma M. S. Marinho
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

GUIDO GIOVANNI ROCCHI, nasceu em Lucca, na Itália, em 20 de dezembro de 1.908, filho do Sr. Evaristo Rocchi e de Dna. Carolina Ciucci, era casado com a Sra. Agatha Rocchi, e veio a falecer em 21 de outubro de 1.999, com 90 anos de idade.

Em 28 de dezembro de 1.925, veio para o Ipiranga a convite de seu avô, Sr. João Roque, possuidor de 24 alqueires de terra, que abrangia desde os fundos da Igreja de São Roque em direção ao Colégio, retornando pela Av. Episcopal atual Rua Conselheiro Moreira de Barros, e descia pela Rua Rozzo Lagoa. Esta extensa área era uma enorme chácara, onde árvores frutíferas e uma olaria oferecia trabalho e rendimentos ao Sr. João Roque e o seu neto Guido.

Com o passar dos anos, João Roque uniu-se ao seu irmão Pelegrino Roque, a fim de dividir parte da chácara e fazer uma criação de burros, para transportar carvão, oriundo da chácara do Pelegrino, que se situava no Mandaqui. O empreendimento não deu certo, como havia muitas cobras, os animais foram picados e morreram.

João Roque, sempre assessorado pelo neto Guido, continuou com a chácara e passou a exportar caqui, que era a maior produção para os comerciantes de Santos.

Após a morte do avô João Roque, e do pai Evaristo, a chácara foi dividida entre os três herdeiros, Guido, Miguel e Joana. Cada herdeiro providenciou a venda de sua parte em lotes, daí as ruas dessa área constarem os nomes de seus antecessores.

Guido ainda manteve a olaria até 1.958. Em 1.940, casou-se com Dna. Agatha, tendo desta feliz união dois filhos: Sérgio e Flávio. Com a desativação da chácara logo após o casamento, Guido se tornou motorista, possuindo um caminhão Chevrolet 28 e um Mercury 41.

Deixou com muitas saudades a seus entes queridos, amigos e moradores do local, pela perda do homem que lutou para poder atingir seus ideais, onde colaborou decisivamente para trazer melhorias na região, por isso nada mais justo em homenageá-lo, dando seu nome em uma das praças do bairro, que tanto amou.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

89 Subdistrito - Santana - do Distrito de São Paulo, do Município,
Termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL

Rua Amaral Gama, 104/108 - Telefone: 299-4242
Bel. Ernesto França Pinto
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Maria Antonieta Barros França
Renato França Pinto
Substitutos

Angela Cristina Antunes de Souza
Marlene Lorençon
Escreventes

Maria Cecilia França Pinto
Escrevente

Assistente Técnico de Direção I

Registro 10.866

São Paulo

Oficial de Registro Civil
do 89 Subdistrito - Santana
Rua Amaral Gama, 108
Capital
São Paulo
Tele: (011) 299-4242/0980-1000

ÓBITO Nº 000057369

CERTIFICO que, às fls.082 do livro C nº 095 foi registrado o óbito de GUIDO GIOVANNI ROCCHI, falecido no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e noventa e nove (21/10/1999), às 06 horas, à rua João Roque, 167 - Imirim do sexo masculino, de cor branca, profissão motorista aposentado, natural de Itália, domiciliado e residente à rua João Roque, 167 - Imirim, São Paulo, SP com 90 anos, estado civil casado.

Filho de EVARISTO ROCCHI e de CAROLINA CIUCCI.

Foi declarante SERGIO ROCCHI, Declaração nº 012542

O atestado de óbito firmado pelo Dr. PEDRO JABUR, que deu como causa morte: insuficiência cardíaca congestiva, miocardioclerose.

O sepultamento será feito no cemitério de Santana.

OBSERVAÇÕES: . NIHIL.O falecido deixou viúva Agatha Rocchi e com ela os filhos maiores Sérgio e Flávio. Deixou bens. Ignora se deixou testamento. Não era eleitor..

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 09 de novembro de 1999.

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Maria Antonieta Barros França Pinto

Maria Antonieta Barros França Pinto
SUBSTITUTA

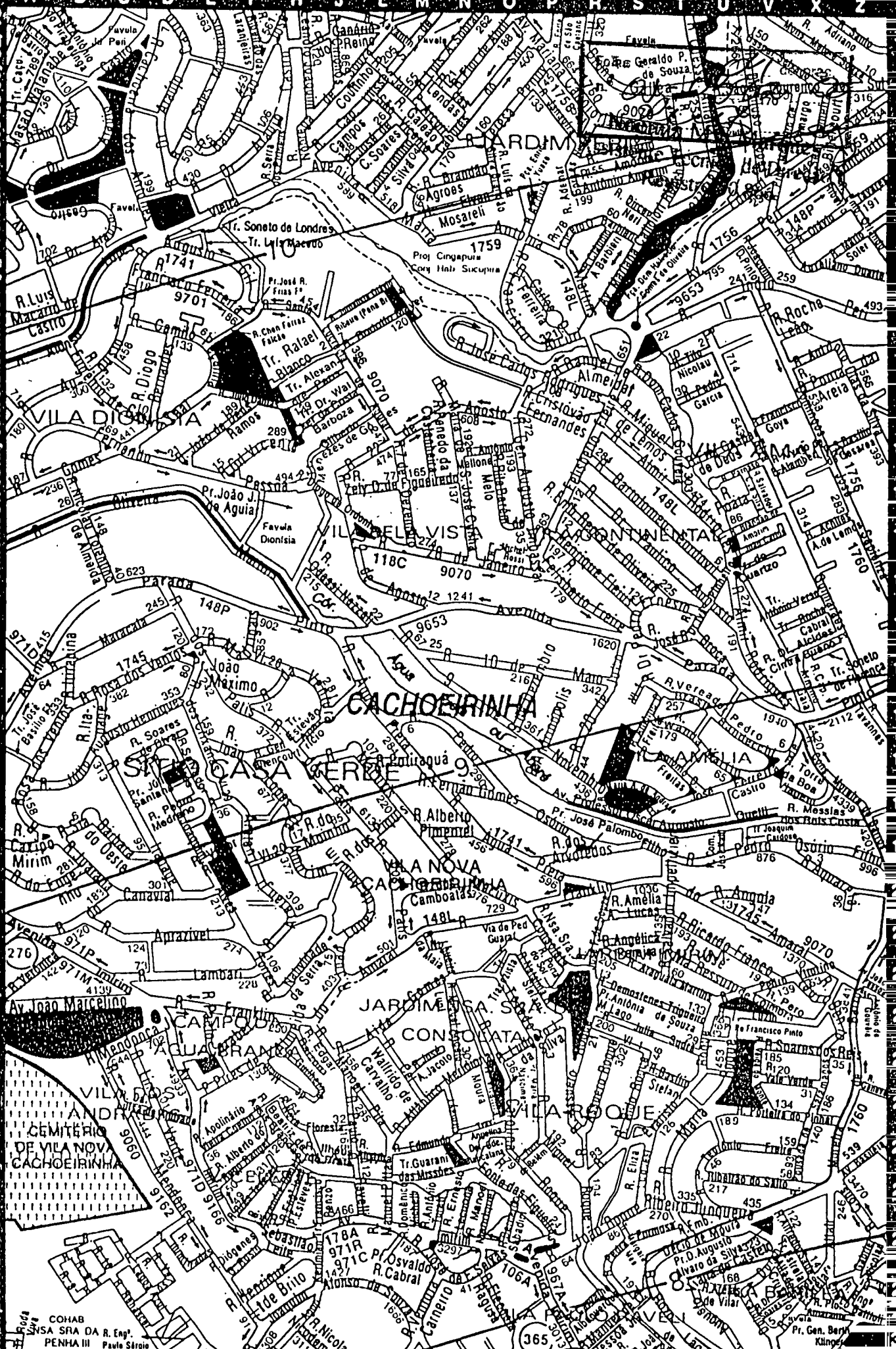


AUTENTICAÇÃO E PRESENTE CÓPIA
CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO.

9 NOV 99

REG. CIVIL - 89 SUBDISTRITO
SANTANA - CAPITAL
AUTENTICAÇÃO E PRESENTE CÓPIA
CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

MANUTENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº. 01-0382 de 2000 31 / 10 / 00 (a) *Noemia M.S. Marques*

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Ao
Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 01.11.00

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Com. de Const. e Justiça
12/11/00
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tel. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 01/11/2000 às 13h57
Carmen de Mello
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em _____ **do** _____ **de** _____

Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 09 / 11 / 2008

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 382/2000, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Guido Giovanni Rocchi) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 382/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

WADH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

09/11/00
Carmem de Mello
Presidente

A LEG. 3
EM 10/11/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG 3
Em 10/11/2000
No 13:45 horas

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

10/11/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

10/11/2000

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE..... nesta data
documento..... informação
rubricado.....
Em 20/11/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.	67
n.º	382
de	2000

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0429/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 382/00, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Praça Guido Giovanni Rocchi, o logradouro delimitado pela Rua Fonte das Figueiras, Rua João Roque, e Av. Imirim, na Vila Roque - Cachoeirinha, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLA NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 382/00 de fls. 01, de mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.

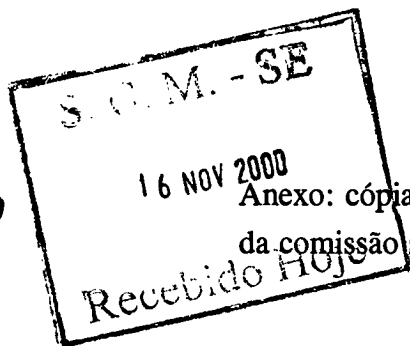


Folha nº	08	
n.º	382	2000
N		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 429/00, de 16/11/00, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 382/00, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.



Anexo: cópia xerográfica do PL 382/00 de fls. 01, de mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

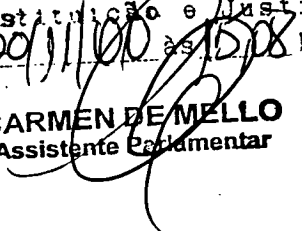
(a)

382
2000; 20, 11, 00
09

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em 20/11/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/11/00 às 15h


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUE nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº
Em 29.12.80

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº	1071	do
Processo	281.12	
Carlos Roberto Silva		
Exp. 11.130		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 28 de dezembro de 2000

Ofício A. T. L. n.º

136/00

15 - DOCREC
15-0330/2000

RECEBIDO NA A. T. N.
28.12.00
10:30

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo

Senhor Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/sff

RECEBIDO NA A. T. N.
28.12.00
12:10


Marcia Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
Registro 1584/1

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 28 / 12 / 00


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/12/00 às 17h55 hs.


CARMEM DE MELLO
Assistente Parlamentar

Folha nº 11 do
Processo 382/00
Carlos Roberto Silva
Reg. 11131

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 382/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0429/00, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº 136/00.



DENISE DE AGUIAR VALLIM
Assessora-ATL

RECEBIDO EM LEGIS

28/12/00

1330h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

folha de informação nº 8

do processo nº 2000.0.262.226-4m 04/12/00

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTA

Assist. Adm. Atl

SEHAB - CASE 4

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 382/00 MEMO ATL : 1.393/00 J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC GUIDO GIOVANNI ROCCHI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

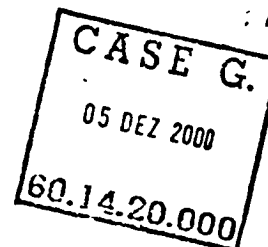
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELAS RUAS FONTE DAS FIGUEIRAS, RUA JOAO ROGUE E AV. IMIRIM. (SETOR 071-QUADRAS: 436 E 377).

04/12/00

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



DENISE DE AGUIAR VALLIM
Assessora-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

382 #

de

2000 # 27/12 12660

(a)

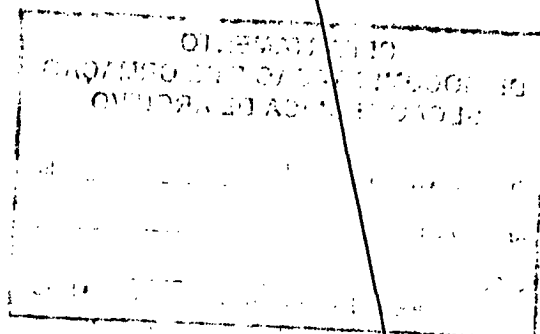
Carlos Roberto de Silva
Secretário
11.130

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

Secretário(a)
Carlos Roberto de Silva
Secretário
Reg. nº 11.130

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado ci	- 13 -
Arquivo em	03-01-2001
O Func.º	BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar	
Reg. nº 101 258	



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 14 e folha de informação
sob nº 15 22/02/2007
BENVINDO DANILLO L. CARVALHO

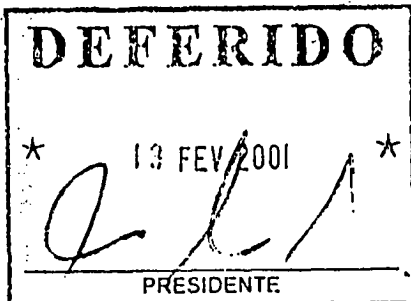
Assist. Parlamentar
Reg n.º 101 238



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 14.....do Processo
nº 382.....de 2000
<i>[Signature]</i>

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-0083/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma e nos termos regimentais, que seja providenciado, a tramitação dos seguintes Projetos de Leis de minha autoria:

PL 0382/2000 - PL 0329/2000 - PL 0313/2000 - PL 0300/2000 - PL 0260/2000 -
PL 0246/2000 - PL 0236/2000 - PL 0219/2000 - PL 0209/2000 - PL 0189/2000 -
PL 0154/2000 - PL 0216/1999 - PL 0036/1999 - PL 0579/1998 - PL 0460/1998 -
PL 0033/1998 - PL 0844/1997 - PL 0250/1998 - PL 0391/1998 - PL 0077/1997 -
PL 0153/1997 - PL 0033/97 - PL 0056/1996 - PL 0939/1995 - PL 1364/1995 - PL
0055/1999 - PDL 0109/1998 - PR 0014/1997.

[Signature]

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2.001.

Vereador JOSE VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal

yhk/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

382

de 19

2000, 22, 02, 2001

(a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

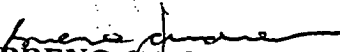
Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

20/02/2001

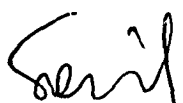

BRENO CANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

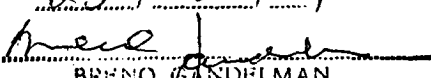
Conforme o solicitado pelo RDS 13-0083/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 22.02.2001


BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

A Com. de Const. e Justiça

23/02/01


BRENO CANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/8/01 às 13:25 hs.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador Cunhati
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 13 de 3 de 2001

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntos nesta carta papel para informação rubricados são
Documento

Folhas de nº

4/12 #
#10/09/03/01

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130

Folha nº	10	do
Processo	382/2000	
Carlos Roberto Silva		
Reg.	1130	

PL 382/2000
05/03/2001

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Praça Guido Giovanni Rocchi, o logradouro delimitado pela Rua Fonte das Figueiras, Rua João Roque e Av. Imirim, na Vila Roque – Cachoeirinha.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo (fls. 12), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo.

SUBSTITUTIVO Nº

/2001 AO PROJETO DE LEI Nº 382/2000.

Denomina Praça Guido Giovanni Rocchi, logradouro público inominado, delimitado pela Rua Fonte das Figueiras, Rua João Roque e Av. Imirim, na Vila Roque – Cachoeirinha (Setor 071 – Quadras 458 e 377), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

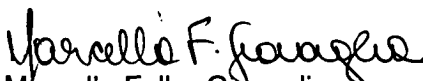
Folha nº	282609	da
Processo	282609	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Art. 1º - Fica denominado Praça Guido Giovanni Rocchi, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Fonte das Figueiras, Rua João Roque e Av. Imirim, na Vila Roque – Cachoeirinha (Setor 071 – Quadras 458 e 377).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico IV
(Juri)


Marcella Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Supervisor Substituto
ST.2


Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Assessor Técnico Legislativo Chefe Substituto
AT.1

Encaminhe-se, em 13 de 3 de 2007


Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em 27 de ago de 2007

[Assinatura]
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados neste data papel para informação rubricados sob
Documento

Folhas de nº 18 de 203 a) [Assinatura]
Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Folha nº	18	do
Processo	382/2001	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11/20		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0041/2001

PARECER Nº 16-0041/2001 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 382/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Praça Guido Giovanni Rocchi, o logradouro delimitado pela Rua Fonte das Figueiras, Rua João Roque e Av. Imirim, na Vila Roque – Cachoeirinha.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo (fls. 12), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo.

SUBSTITUTIVO Nº

/2001 AO PROJETO DE LEI Nº 382/2000.

Denomina Praça Guido Giovanni Rocchi, logradouro público denominado, delimitado pela Rua Fonte das Figueiras, Rua João Roque e Av. Imirim, na Vila Roque – Cachoeirinha (Setor 071 – Quadras 458 e 377), e dá outras providências.



Folha nº 19	do
Processo 388/01	
Carlos Roberto Silva	

Câmara Municipal de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Guido Giovanni Rocchi, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Fonte das Figueiras, Rua João Roque e Av. Imirim, na Vila Roque – Cachoeirinha (Setor 071 – Quadras 458 e 377).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/3/01.

Salvador Laurindo
RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 30/3/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

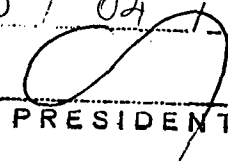
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 30.03.01 as 16 h.

mss.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Ana Martins
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03 / 04 / 01

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 20
Em 11.04.01

AMÉLIA M. I. MACHADO
Secretária - RP 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0119/2001

Folha nº - 20 - do

Processo 382/00

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 382/00

Objetiva o presente PL nº 382/00, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar "Praça Guido Giovanni", o logradouro público inominado, localizado entre a Rua Fonte das Figueiras, Rua João Roque e Avenida Imirim, na Vila Roque - Cachoeirinha.

Conforme informações do Executivo, a denominação atual do espaço não é oficial, não tem CODLOG, não possui homonímia. O seu leito é oficial pela Lei nº 34.049/94.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 41/01 de 27 de março de 2001, foi pela legalidade. Observou também, por sugestão do Executivo à fl. 12, outra descrição para o logradouro: "delimitado pelas Ruas Fontes das Figueiras, Rua João Roque e Avenida Imirim (Setor 071 - Quadras 438 e 377)".

Assim sendo a Comissão citada acima elaborou um substitutivo.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** ao substitutivo proposto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11-04-01

Vereadora Aldaíza Sposati

Presidente

Vereadora Ana Martins

Relatora

17 - RELCOM
17-3023/2001

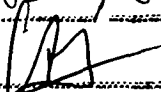
À Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 30 / 04 / 01


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

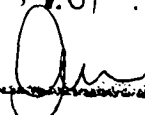
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 02.05.01 as 11:00 h.


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR RAUL CORTES
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

02 / 05 / 01

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, neste data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha - n.º 21
Em 25 / 05 / 01





16 - PAR

16-0375/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 382/00**

De autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente propositura tem por objetivo dar o nome de Praça Guido Giovanni Rocchi a logradouro público inominado, delimitado pela Rua Fonte das Figueiras, Rua João Roque e Av. Imirim, na Vila Roque – Cachoeirinha..

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, entretanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-G no que se refere a uma descrição mais detalhada do logradouro a ser denominado. De sua parte, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à matéria, na forma do substitutivo mencionado.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinar com referência ao mérito e ao interesse público, considera que a propositura deva receber o aval desta Casa de Leis, por tratar-se de prestar justa homenagem a uma pessoa que, oriunda da Itália, foi um dos moradores pioneiros da região do Imirim, uma vez que, em 1925, veio para aquela região, indo morar e trabalhar em terras de seu avô, que ali possuía 24 alqueires de terra.

Ali, após a morte do avô e do pai, a chácara dividida entre os herdeiros, Guido Giovanni Rocchi loteou parte das terras que lhe cabia e estabeleceu uma olaria nas que conservara para si e sua família. Esta olaria ele a conservou até o ano de 1958, quando se tornou motorista de caminhão. Faleceu em 1999, após 90 anos bem vividos.

Pelo exposto, a propositura é meritória, sendo o nosso parecer favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/05/01.

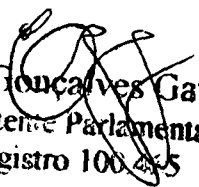
Presidente

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 28 / 05 / 01


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

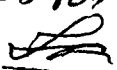
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 29 / 05 / 01 às 8 h


Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.445

Ao Nobre Vereador Ífalo Cardoso
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 31 de maio de 2001

Elaine Gavioli
Presidente

RGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
fabricado _____ sob folha _____ n.º 22
Em 21/08/01

ISABEL P. S. HARASHINO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 22 do proc.

382 de 2000

ISABEL P. S. HANASHIRO

Cf. Adm. Geral III

PUC-SP 382 de 2000

17/9 01/01 @Usur

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR.
16-0816/2001DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 382/2000

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Praça Guido Giovanni Rocchi o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Fonte das Figueiras, Rua João Roque e Av. Imirim, na Vila Roque - Cachoeirinha.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adequando o projeto à descrição da localização sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/08/01

Elisen Gabriel

Presidente -

Elisen Gabriel

Relator -

Stalo Cardoso

Ricardo Montano

Riggo André

Wadley Murtan

VIVIANI
FERRAZ

Stalo Cardoso

17 - RELCOM
17-2133/2001

Publicação de Matéria de
Liberação Pelas Comissões:
 Págs. (fs. 18/19, 20, 21, 22)
 publicados no DOM os 18/09/01
 página(s) 45, coluna 1ª/2ª
 conforme art. 82 § 1º, do RI.
 Período: la

A Leg. 3
 Em, 25/9/01
 Marta F. Pinheiro Ravea
 Secretária - RF. 11.083

RECEBIDO EM LEG 3
27/9/2001
16:59 RF

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.
 Preparar registro e carta de lei.

28/09/01

Jose Cristino
 JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica IV
 Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

28/09/01

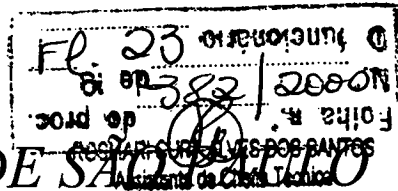
Rosmari
 ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
 Assistente de Chefe Técnica

SEQUE la juntado 2, nesta data
 documento 1 e papel de informação
 publicado 1 sob folha 1 nº 23/24
 Em 10/10/2001

Rosmari
 ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
 Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 03 de outubro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0573/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 382/2000, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Guido Giovanni Rocchi, logradouro público inominado, delimitado pela Rua Fonte das Figueiras, Rua João Roque e Av. Imirim, na Vila Roque - Cachoeirinha (Setor 071 - Quadras 458 e 377), e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

R
JCSS/rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 382/2000). (Ver. JOSÉ VIVIANI FERRAZ). Denomina Praça Guido Giovanni Rocchi, logradouro público inominado, delimitado pela Rua Fonte das Figueiras, Rua João Roque e Av. Imirim, na Vila Roque - Cachoeirinha (Setor 071 - Quadras 458 e 377), e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Guido Giovanni Rocchi, logradouro público inominado, delimitado pela Rua Fonte das Figueiras, Rua João Roque e Av. Imirim, na Vila Roque - Cachoeirinha (Setor 071 - Quadras 458 e 377). Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS ~~Assistente de Chefe Técnica~~ ^{Assistente de Chefe Técnica}, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ZUZASSATO ~~Assistente de Chefe Técnica~~ ^{Assistente de Chefe Técnica}, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 28 de setembro de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS ~~Assistente de Chefe Técnica~~ ^{Assistente de Chefe Técnica} Visto, Sônia Maria Varzolla ~~Assistente de Chefe Técnica~~ ^{Assistente de Chefe Técnica} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.



Folha n.º 25	dt. proc.
N.º 382	de 2000
O funcionário	<i>[assinatura]</i>

ROSEMARY CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13182 DE 09 DE outubro DE 2001.

Denomina Praça Guido Giovanni Rocchi, logradouro público inominado, delimitado pela Rua Fonte das Figueiras, Rua João Roque e Av. Imirim, na Vila Roque - Cachoeirinha (Setor 071 - Quadras 458 e 377), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Guido Giovanni Rocchi, logradouro público inominado, delimitado pela Rua Fonte das Figueiras, Rua João Roque e Av. Imirim, na Vila Roque - Cachoeirinha (Setor 071 - Quadras 458 e 377).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2001.

O Presidente,



Folha n.º 26 do proc
N.º 382 de 2000
O funcionário E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de outubro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 573, de 03/10/01, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 382/00, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, de acordo com o inciso I do art. 84 do R.I..

RECEBIDO
SGM/ATL

05/10/01

ANA LUIZA VAINES TORRES FERREIRA
SGM/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

382

de

2000

10/10/2001

(a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI N° 13.182, 09 DE OUTUBRO DE 2001

(Projeto de Lei n° 382/2000, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Praça Guido Giovanni Rocchi, logradouro público inominado, delimitado pela Rua Fonte das Figueiras, Rua João Roque e Av. Imirim, na Vila Roque - Cachoeirinha (Setor 071 - Quadras 458 e 377), e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça Guido Giovanni Rocchi, logradouro público inominado, delimitado pela Rua Fonte das Figueiras, Rua João Roque e Av. Imirim, na Vila Roque - Cachoeirinha (Setor 071 - Quadras 458 e 377).

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 09 de outubro de 2001, 448° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

FERNANDO HADDAD, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 09 de outubro de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10/10/2001
página 01 de 01
Conferido:

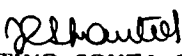
Ao

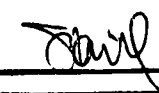
DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 10.10.2001.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>22/02/2001</u>
Arquivado novamente em	<u>10/10/2001</u>
C/ <u>27</u> Fls. ° O Func°	

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.º 101258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)